



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
 PRSTM/DIREG/DIRAD/COLIC/SECOT

## DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021

### Processo nº 000937/21-00.09

Com base no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, c/c o disposto na Resolução nº 241, de 09 de maio de 2017, e considerando o Memorando DITIN nº 2176759, o Termo de Referência (2086078) e a proposta apresentada pela empresa (2256298), reconheço a inexigibilidade de licitação para com a despesa de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico necessário para o perfeito funcionamento de scanners da marca Zeutschel, com eventual substituição de peças, junto à sociedade empresária **SCANSYSTEM LTDA.**, única empresa autorizada pela **ZEUTSCHEL GMBH** a oferecer suporte profissional às aplicações de digitalização e microfilmagem e fornecer equipamentos, peças, serviços técnicos e manutenção aos mesmos durante todo o tempo de funcionamento, conforme as Cartas de Exclusividades (2136975, 2140934).

Dessa forma, **autorizo** a emissão de nota de empenho em favor da sociedade empresária **SCANSYSTEM LTDA.**, CNPJ sob o nº 01.464.579/0001-06, no valor total de **R\$ 214.050,00 (duzentos e quatorze mil e cinquenta reais)**, para 30 (trinta) meses, no encargo: 52.02.11.00.000 - Manutenção de Equipamentos de Informática - MTGI.

MARCA	MODELO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Valor Mensal	Valor Anual
Zeutschel - A3	Zeta Confort	03	Scanner tipo planetário formato A3, colorido; detecta automaticamente imagens em preto e branco, tons cinza e coloridas; foco automático; profundidade de cor interna: 30 bits e externa: 24 bits; interface de conexão com microcomputador ethernet gigabit.	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
Zeutschel - A2	OS 12002 C	01	Scanner tipo planetário formato A2, colorido; detecta automaticamente imagens em preto e branco, tons cinza e coloridas, foco automático; profundidade de cor interna: 30 bits e externa: 24 bits; interface de conexão com microcomputador usb 2.0, firmware e Ethernet gigabit.	R\$ 2.635,00	R\$ 31.620,00

Encaminhe-se a presente informação ao Senhor Diretor-Geral, deste Superior Tribunal Militar, para, se de acordo, ratificar a inexigibilidade de licitação, nos termos da Resolução nº 241/2017.

Brasília, de de 2021.

Afonso Ivan Machado

Diretor de Orçamento e Finanças

Diante do § 1º do art. 50 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e, em face da informação acima descrita, que chega a este signatário, com fundamentos de mérito, Ratifico a decisão do Senhor Diretor de Orçamento e Finanças, deste Superior Tribunal Militar, em autorizar a inexigibilidade de licitação, de conformidade com o Despacho.

À DORFI para emissão de Nota de Empenho, na forma da legislação vigente, condicionada à juntada, pela DIRAD, do comprovante de Encerramento da Compra ou da sua impossibilidade.

Brasília, de de 2021.

José Carlos Nader Motta

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **AFONSO IVAN MACHADO, DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, em 19/07/2021, às 13:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 19/07/2021, às 13:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2256579** e o código CRC **D3E6D76C**.

2256579v7

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>

**Centenário das Circunscrições da Justiça Militar da União (1920 – 2020)**